



MURA PMX
 ENTRADA 12/08/08
 SAÍDA 03/09/08

LEI 1125, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1002	MDE		
Elemento	44.90.51/0020	Obras e Instalações	RS	100.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil		
Elemento	31.90.11/0020	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Agosto de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.